



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

005/2011

Processo de Origem: n° 180, de 31 de janeiro de 2011.

Protocolo n° 016/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Ciro Meneguzzi

CPF

017.422.720-53

Endereço Residencial

Linha Turchetto, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

16.026

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Turchetto

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

Indivíduo 1: S: -27,417869° W: -53,4366979°

Indivíduo 2: S: -27,419574° W: -53,4351513°

Área total do imóvel:

19,19 ha

Área licenciada:

0,01 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 013/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

Os 2 (dois) indivíduos, das espécies *Ocotea sp* (Canela) – 1 e *Parapiptadenia rigida* (Angico) - 1 a serem suprimidos estão isolados em área de pastagem e de lavoura anual, respectivamente e foram previamente identificados e demarcados na propriedade.

Volume de toras: 7 m³

Volume de lenha: 3 st

Reposição Florestal

Prazo até: fevereiro/2011

O requerente deverá plantar e conduzir, no mínimo, **100 mudas** de espécies nativas para recompor a Área de Preservação Permanente da sanga existente na propriedade.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 08 de fevereiro de 2011.